



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

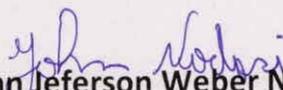
Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 11 de janeiro de 2023, para a servidora **Maria Carolina de Oliveira Sestak Rogrigues**, matrícula funcional n.º 9494-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I – Função Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR para o Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *2761*
de *25/01/23* FL. _____
Visto 